A.G. 89

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.900
De 16 de Agôsto de 1972.

Autoriza a concessão de uso de área de terreno a Sucocítrico Cutrale S/A., e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara, autorizado a contratar com a Sucocítrico Cutrale S/A., gratuitamente e por prazo indeterminado, a concessão de uso de uma área de terreno localizada nesta cidade (Vila Melhado), destinada a construção de pateo de estacionamento de caminhões, que transportam materia prima àquela industria, assim descrita e confrontada:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto 0, definido pela intersecção do alinhamento predial, lado impar da Rua São Francisco com o alinhamento prédial, lado impar, da Avenida José Nogueira Neves. Do ponto 0, segue com rumo magnético de 36º 55' SE - até o ponto 1, na distância de 314,80 mts.- Do ponto 1, delfete 89º20' a direita e segue até o ponto 2, na distancia de - 112,33 mts.- Do ponto 2, deflete 106º09' a direita e segue até o ponto 3, na distancia de 70,69 mts.- Do ponto 3, deflete 1º 16', à esquerda e segue até o ponto 4, na distância de - 255,51 mts.- Do ponto 4, delfete 75º 01', à direita e segue - até o ponto inicial 0, na distancia de 29,20 mts.-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua São Francisco; 1-2 com a Avenida Dr.Adhemar de Barros; 2-3 com a Rua Capitão José Sabino Sampaio; 3-4 com a Rua Capitão José Sabino Sampaio; e 4-0 com a Avenida José Nogueira Neves.

Artigo 2º - Do convênio deverão constar cláusulas, têrmos e condições que assegurem a efetiva utilização do imovel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o convênio rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº 1788, de 1º de julho de 1971.

Autor:Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei 60/72
Processo 70/72

adna/.